

01-0343/2

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SUBSECRETARIA DE APOIO LEGISLATIVO - SGP2
SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI

01 - 0343 / 2004

DE

2004

MATÉRIA LEGISLATIVA:

PL

01 - 0343 / 2004

DE

29/06/2004

PROMOVENTE:

VEREADOR

CELSO JATENE

E M E N T A:

CONCEDE ISENÇÃO PARCIAL DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO RELATIVO
AO ISS - IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA
À CATEGORIA QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARQUIVADO EM 11/01/2005

Viviane
VIVIANE FERREIRA PO

CHefe de Seção
SGP-33

CNC Solutions
Tipo: Processo Legislativo
5/11/2010 12:38:14

00000019970-25





Câmara Municipal de São Paulo

Gabinete do Vereador Celso Jatene

LIDO HOJE

AS COMISSÕES DE:

- Constituições e Justiça
- Trânsito, Transportes e Trânsito
- Saúde, Prossoc. e Trabalho
- Finanças e Orçamento

PL. S. 11111111

PROJETO DE LEI Nº

01 - PL
01-0343/2004

Concede isenção parcial do crédito tributário relativo ao ISS - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza à categoria que especifica, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São Paulo DECRETA:

Art. 1.º Fica concedida a isenção parcial de ISS - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza, relativo à prestação de serviços de saúde, assistência médica e congêneres, no importe de 50% (cinquenta por cento), aos médicos anestesiológicos cooperados do Município de São Paulo.

Parágrafo único. Os benefícios propostos no "caput" só poderão ser concedidos aos médicos anestesiológicos cooperados às cooperativas que estejam regularmente constituídas na forma da lei e que estejam inscritas no CCM - Cadastro de Contribuinte Municipal.

Art. 2.º O Executivo regulamentará a presente Lei no prazo de 90 (noventa) dias, contados da data de sua publicação.

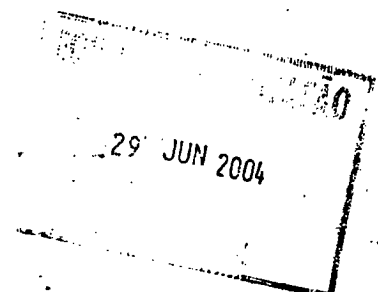
Art. 3.º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4.º Esta Lei entrará em vigor no exercício em que a renúncia de receita por ele acarretada tiver sido considerada na peça orçamentária.

Sala das Sessões, 24 de junho de 2004.


CELSO JATENE
Vereador

ccj/maf



CMSP - ATN - 29-Jun-2004-17:22-008466

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SEGUE(M) anexo(s) nesta data documento(s) rubricado(s)

sob nº 2 e folha de informação sob nº

03 08/07/04 20

Adelina Cicone

Assistente Parlamentar

Registro 100.406



Câmara Municipal de São Paulo
Gabinete do Vereador Celso Jatene

Folha nº 02 do proc.
Nº 343 de 04
Adelina Cigora - ~~Ass.~~ Parlamentar
RF. 100.406

JUSTIFICATIVA

A apresentação desta propositura visa amenizar as despesas dos profissionais médicos anestesiólogistas cooperados da pesada carga tributária incidente sobre a categoria. Importante salientar que são médicos que exercem suas atividades em locais diversos, o que gera um gasto maior com locomoção pela impossibilidade de desenvolvê-las em um único local – como acontece com outros especialistas que atendem seus pacientes em consultórios.

Desta forma, acreditando na importância da propositura, espero poder contar com o apoio de meus Nobres Pares para a sua aprovação.

1-4



Câmara Municipal de São Paulo

SUBSECRETARIA DE APOIO LEGISLATIVO

Papel para informação, rubricado como folha nº 03

do processo n.º 01-343 de 20 04 08/07/04 (a) Ed

Adelina Cicone Battochio
Assistente Parlamentar
RF 100406

Sobre o assunto consta:

LEI 13.476/02, 13.656/93


Solange Rainone dos Santos
Supervisora de Contr. De Proc. Legislativo
SGP-22

Análise Prévia

Requisitos do art. 238 R.I. *OK, para fins de recebimento.*

Quorum *Maioria absoluta, em caso de receber pareceres pela legalidade e favorável qto ao mérito.*

Audiência Pública *Sim.*

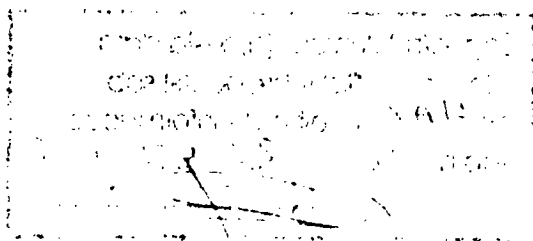
Discussão e votação *por turno, com intervalo mínimo de 48h entre eles.*


Raimundo Batista
Assessor Técnico Legislativo - JURI
OAB-SP 106.926

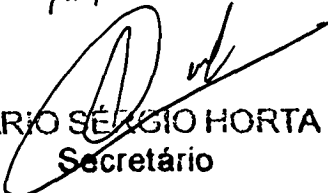
À Comissão de Constituição e Justiça:

10/8/04


Solange Rainone dos Santos
Subsecretária de Apoio Legislativo-Subst.
SGP-2

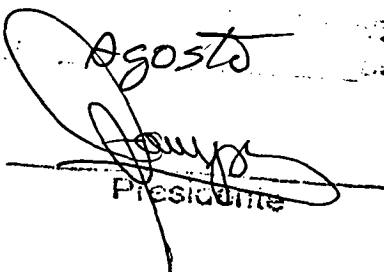


Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 13/02/04 às 15:00 h


MARIO SÉRGIO HORTA
Secretário

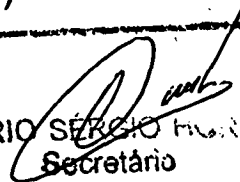
Ao Nobre Vereador Barbato
para relatar

Sala da
Em 26 Agosto 2004 Comissão e Justiça


Presidente

À SGP-33, PARA ARQUIVAMENTO nos
termos do artigo 275 do Regimento Interno.

São Paulo, 07/01/05

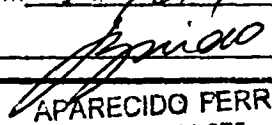

MARIO SÉRGIO HORTA
Secretário

SUBSECRETARIA DE DOCUMENTAÇÃO
SUPERVISÃO DE ARQUIVO GERAL

Proc. encerrado com 03 fls.

Arquivado em 11/01/2005

O Func.º aparecido


APARECIDO FERREIRA
RF 101.075
SGP-33

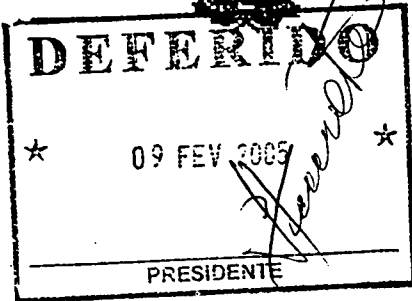
Segue(m) Juntado(s), nesta data,
documento(s) rubricado(s) sob
nº 498 e folha de informação
sob nº 09 22.02.105


JOSÉ ROBERTO FERREIRA
RF 100.702

Câmara Municipal de São Paulo

Gabinete do Vereador PAULO FRANGE

Líder do PTB



REQUERIMENTO D N°

13 - RDS
13- 0009/2005

Na qualidade de Líder do Partido Trabalhista Brasileiro – PTB, requiero à Douta Mesa, com fundamento no artigo 275, § 2º do Regimento Interno, o desarquivamento dos seguintes Projetos de Lei:

Vereador Atilio Francisco :

PL 143/2001
PL 10/2002
PL 11/2002
PL 358/2002
PL 343/2003
PL 755/2003
PL 792/2003
PL 801/2003
PL 849/2003
PL 193/2004
PL 289/2004
PL 329/2004

Vereador Celso Jatene:

PL 115/2001
PL 172/2001
PL 173/2001
PL 243/2001
PL 244/2001
PL 252/2001
PL 256/2001
PL 330/2001
PL 389/2001
PR 49/2001
PR 50/2001
PLO 19/2001
PL 520/2001
PL 558/2001
PL 563/2001
PL 135/2002
PL 486/2002
PL 524/2002

10 FEV 2005

JOSE ROBERTO FERREIRA
RF 100.702
A-SGP-98



Câmara Municipal de São Paulo
Gabinete do Vereador PAULO FRANGE
Líder do PTB

PL 559/2002
PL 560/2002
PL 627/2002
PL 628/2002
PL 651/2002
PL 17/2003
PL 95/2003
PL 96/2003
PL 117/2003
PL 258/2003
PL 259/2003
PL 286/2003
PL 318/2003
PL 744/2003
PL 817/2003
PR 41/2003
PL 99/2004
PL 114/2004
PL 284/2004
PL 343/2004
PL 429/2004
PR 17/2004
PL 502/2004
PL 503/2004
PL 387/2002

Vereador Paulo Frange:

PL 1007/1997
PL 1008/1997
PL 98/1998
PL 224/1998
PL 225/1998
PL 307/1998
PL 376/1998
PL 410/1998
PL 63/1999
PL 465/1999
PL 466/1999
PL 480/1999
PL 582/1999
PL 636/1999
PL 175/2000



Câmara Municipal de São Paulo

Gabinete do Vereador PAULO FRANGE

Líder do PTB

JOSÉ ROBERTO FERREIRA

RF 100.702

CGF 33

PL 257/2000
PL 84/2001
PL 316/2001
PL 317/2001
PL 390/2001
PL 404/2001
PL 5/2002
PL 139/2002
PL 155/2002
PL 183/2002
PL 184/2002
PL 204/2002
PL 232/2002
PL 236/2002
PL 254/2002
PL 287/2002
PL 304/2002
PL 361/2002
PL 366/2002
PL 317/2002
PL 387/2002
PL 484/2002
PL 603/2002
PL 635/2002
PL 646/2002
PL 652/2002
PL 667/2002
PL 713/2002
PL 107/2003
PL 170/2003
PL 171/2003
PL 172/2003
PL 182/2003
PL 206/2003
PL 207/2003
PL 214/2003
PL 236/2003
PL 238/2003
PL 239/2003
PL 290/2003
PL 318/2003
PL 319/2003
PL 365/2003



Câmara Municipal de São Paulo
Gabinete do Vereador PAULO FRANGE
Líder do PTB

Folha N.º 07 do proc.
N.º 01-343 de 2004
O funcionário [assinatura]

JOSÉ ROBERTO FERREIRA
RF 100.702
SGP 382

PL 402/2003
PL 408/2003
PL 409/2003
PL 415/2003
PL 416/2003
PL 455/2003
PL 462/2003
PL 465/2003
PL 519/2003
PL 610/2003
PL 680/2003
PL 803/2003
PL 859/2003
PL 77/2004
PL 104/2004
PL 209/2004
PL 285/2004
PL 319/2004
PL 372/2004
PL 409/2004
PL 528/2004

PR 68/2001
PR 18/2002
PR 19/2002
PLO 4/2003

Sala das Sessões,

Vereador Paulo Frange
Líder PTB



Câmara Municipal de São Paulo

SUBSECRETARIA DE APOIO LEGISLATIVO

Papel para informação, rubricado como folha nº 08

do processo n.º 01-343 de 2004 22/02/2005 (a)


JOSÉ ROBERTO FERREIRA
RF 100.702
SGP-33

À SGP-33 - Sra. Supervisora:

Solicito o desarquivamento do processo assinalado no requerimento retro para volta à tramitação.

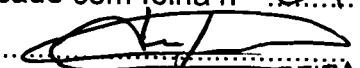
14/02/05


Ângela Bordin Andreoni
Subsecretária de Apoio Legislativo
SGP-2



Câmara Municipal de São Paulo

Papel para informação rubricado com folha nº 09.
do processo nº 01-343 / 2004 22 / 02 / 2005 a).....


JOSÉ ROBERTO FERREIRA
RF 100.702
SGP-33

Senhora Subsecretária,

Conforme solicitado pelo RDS Nº 13 - 0009 / 2005, segue o presente expediente para a volta a tramitação.

Atenciosamente

SGP.33 em 22 de fevereiro de 2005.


Viviane Ferreira Pó
Supervisora

À Com. de Constituição e Justiça
01 / 03 / 05
ÂNGELA BORDIN ANDREONI
Subsecretária de Apoio Legislativo
SGP-2

recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 07/03/05 às 12:40 h

PO

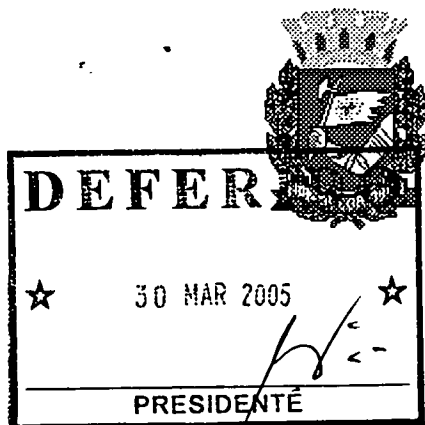


MÁRIO SÉRGIO HORTA
RF 101.086
Secretário

Ao Nobre Vereador / À Nobre Vereadora	
<i>Lucia Horta</i>	
Para relatar.	
Sala da Comissão de Constituição e Justiça.	
Em:	9/3/05
Pres: <i>[Signature]</i>	
Obs: o prazo para manifestação é de 8 dias, nos termos do § 3º, artigo 63 do R.I.	

RECEBIDO NA ACJ-3	
DA ASSESSORIA TÉCNICO- JURÍDICA DO PROCESSO LEGISLATIVO	
EM 08.03.05	ÀS 18:40
POR <i>[Signature]</i>	
Recebido 10.3.05 às 9:00hs DAH.	

SEGUE <i>[Signature]</i> juntado <i>[Signature]</i> , nesta data
documento <i>[Signature]</i> o papel de informação
rubricado <i>[Signature]</i> sob folha <i>[Signature]</i> nº 10
Em 12/04/05
MÁRIO SÉRGIO HORTA
Secretário



Câmara Municipal de São Paulo
Gabinete do Vereador Celso Jatene

Folha nº 10
do processo nº 34364
Mário Sérgio Horta
RP 101.086

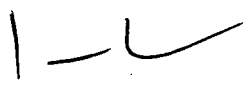
REQUERIMENTO "D" Nº 13 - RDS
13- 0272/2005

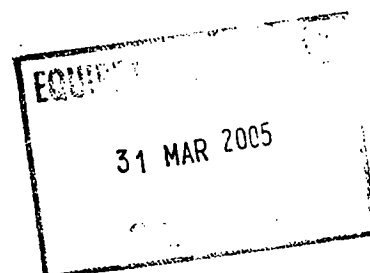
Requeiro à Douta Mesa, na forma regimental, seja o presente requerimento juntado ao projeto de lei nº 0343/04, de minha autoria, a fim de instruí-lo e dar cumprimento ao disposto no art. 17 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Esclareço, assim, que o impacto orçamentário-financeiro da lei, no exercício em que deva entrar em vigor é de aproximadamente R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais), correspondente à isenção parcial do crédito tributário relativo ao ISS inerente aos médicos anesthesiologistas cooperados à cooperativas que estejam regularmente constituídas na forma da lei e que estejam inscritas no CCM – Cadastro de Contribuinte Municipal.

Acrescento que a despesa a ser criada para viabilizar a implementação do projeto, será objeto de emendas à proposta orçamentária anual, apresentadas oportunamente, readequando despesas de modo a garantir recursos para a realização do disposto na proposição em questão, não afetando assim, as metas de resultados fiscais previstas no anexo referido no § 1º do art. 4º da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Sala das Sessões,


CELSON JATENE
Vereador



chott e gis2 on 004

À Com. de Constituição e Justiça

31.03.05

ANGELA BORDIN ANDREONI
Subsecretária de Apoio Legislativo
3P-2

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 01/04/05 às 17:30 h

FÁBIO DE CASTRO PAIVA

RF 11.120
Secretário

Segue _____	juntado _____	, nesta data
Documento _____	e papel de informação	
Rubricado _____	sob folha _____	nº 11
Em 25/04/05		

Washington O. Viana
Assistente Parlamentar
Reg. 100.812



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

16 - PAR
16- 0175/2005

Folha nº 11 do
Processo nº 34304
Washington O. Viana
Reg. 100.812

PARECER Nº DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 0343/04.

Trata-se de projeto de lei, de autoria do Nobre Vereador Celso Jatene, que dispõe sobre a isenção parcial de crédito tributário relativo ao ISS devido quanto à prestação de serviços de saúde, assistência médica e congêneres; no importe de 50% (cinquenta por cento), aos médicos anestesiológicos cooperados à cooperativas que estejam regularmente constituídas na forma da lei e que estejam inscrita no CCM – Cadastro de Contribuinte Municipal.

O projeto de lei em tela, reúne condições de prosperar, pois reconhece a autoridade do Prefeito, no que concerne à sua regulamentação, além de estar amparado no art. 13, incisos I e III da LOM.

Ademais, o projeto atende ao disposto no art. 17 da Lei de Responsabilidade Fiscal, nos termos do requerimento RDS nº 0272/2005, que indica o impacto orçamentário-financeiro da lei no exercício em que deva entrar em vigor e nos dois subseqüentes.

Pelo exposto, somos

PELA LEGALIDADE.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça, em 20/4/05

Publicado no DIARIO OFICIAL
de 22 / 4 / 05
página 09 coluna 2
conferido: [assinatura]

FÁBIO DE CASTRO PAIVA
RF 11.120
Secretário

A Douta Comissão de Trânsito,
Transporte e Atividade Econômica,
Em, 22/4/05.

FÁBIO DE CASTRO PAIVA
RF 11.120
Secretário

Recebido na Comissão de Trânsito,
Transporte e Atividade Econômica.
Em 27/04/05 às 18 h 5.
EDUARDO VASCONCELLOS OLIVEIRA
RF 10.835
Secretário

Ao Nobre Vereador / A Nobre Vereadora
Adilson Lima da Silva
Para relatar.
Sala de Sessões de Trânsito, Transporte e Atividade Econômica.
Em: 26/04/05
[assinatura]
Presidente
Obs: o prazo para manifestação é de 8 dias, nos termos do § 3º, artigo 63 do R.I.

Pedido de vistas ao Vereador / à Vereadora
ARACELINO TATTO
deferido na reunião ordinária de: 12/05/2005
Obs: o prazo para devolução é de 2 dias, nos termos do § 4º, artigo 63 do R. I.

Segue 1 juntado 1, nesta data
Documento: 1 e papel de informação
Rubricado: 1 sob folha 1 nº 12
Em: 1 / 1 / 1
EDUARDO VASCONCELLOS OLIVEIRA
RF 10.835
Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

16 - PAR
16- 0339/2005

Folha nº -12- do
Processo nº 343/04
Eduardo Vasconcelos Oliveira
Reg. 10.835

PARECELA Nº DA COMISSÃO DE TRÂNSITO, TRANSPORTE E ATIVIDADE ECONÔMICA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 343/2004.

De autoria do nobre Vereador Celso Jatene (PTB), o projeto concede isenção parcial de ISS – Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza, relativo à prestação de serviços de saúde, assistência médica e congêneres, no percentual de 50% (cinquenta por cento), aos médicos anestesiológicos cooperados do Município.

Os médicos anestesiológicos poderão usufruir dessa isenção desde que sejam cooperados, em cooperativas que estejam regularmente constituídas na forma da lei, e que estejam inscritas no CCM – Cadastro de Contribuinte Municipal.

Justifica o Autor que a propositura visa diminuir a carga tributária que recai sobre a categoria de médicos anestesiológicos, os quais, prestam serviços em vários locais, e para tal têm que se deslocar várias vezes ao dia. Ao contrário dos outros profissionais da saúde, que exercem suas profissões em consultórios, locais fixos.

Quanto ao mérito da matéria proposta encontra consistência, pois irá beneficiar uma classe de médicos que tem sua presença obrigatória em qualquer ato cirúrgico realizado em clínica ou hospital.

O valor da isenção renunciado da receita será muito menor do que os benefícios que os médicos anestesiológicos prestarão à população do nosso município.

Favorável é nosso parecer ao projeto apresentado.

Sala da Comissão de Trânsito, Transporte e Atividade Econômica, 19/05/2005.

Presidente

Relator

(Handwritten signatures and stamps)
Relator: *(Signature)*
Presidente: *(Signature)*
Outros: *(Signatures)*
(ABSTENÇÃO)

Publicado no DIÁRIO OFICIAL
de 20, 05, 2005
página 119 coluna 4ª
Conferido: **EDUARDO VASCONCELLOS OLIVEIRA**
RF. 10.835
Secretário

A
Deputado Comissão de SAÚDE, PROMOÇÃO SOCIAL E
TRABALHO.
Em 20, 05, 2005.

EDUARDO VASCONCELLOS OLIVEIRA
RF. 10.835
Secretário

Recebido na Comissão de
Saúde, Pr. Soc. e Trabalho
Em 20.05.05 às 13h00 h,

Alana
ANA LUCIA DE OLIVEIRA SOUSA
RF 100.823
Secretária

Ao Nobre Vereador / À Nobre Vereadora
MARIO
Para relatar
Sala de Comissão de Saúde, Trabalho Social e Trabalho.
Em 20/05/05
Alana
Presidente
Obs: o prazo para manifestação é de 8 dias, nos termos do § 3º, artigo 63 do R.I.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SEGUEM, juntados nesta data para informação rubricados sob
documentos
Folhas de nº 13, 07/01/06 a) *Alana*
ANA LUCIA DE OLIVEIRA SOUSA
RF 100.823
Secretária

Folha nº 13#
do processo nº 343/04
Ana Lúcia de Oliveira Sousa
RF 100.823



Câmara Municipal de São Paulo

TAQUIGRAFIA

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

SEM REVISÃO
TAQUIGRAFIA

COMISSÃO DE SAÚDE, PROMOÇÃO SOCIAL E
TRABALHO

PRESIDENTE: TONINHO PAIVA

AUDIÊNCIA PÚBLICA

LOCAL: Câmara Municipal de São Paulo

DATA: 31 de agosto de 2005

OBSERVAÇÕES:

Há grafia(s) não confirmada(s)

Fazer encaixe de texto lido



Câmara Municipal de São Paulo

T A Q U I G R A F I A

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

rod.:J06 fl.:2 taq. V.karat:
Orador(es):

rev.:

evento:7767

data:31-08-05

O próximo projeto da pauta é o Projeto 343/2004. Peço ao Dr. Forkin(?) que faça a leitura do mesmo.

- É lida a ementa do projeto.

Folha nº 14
do processo nº 343/04
Ana Lúcia de Oliveira Sousa
RF 100.823

O SR. PRESIDENTE (Toninho Paiva) - Feita a leitura da ementa do Projeto 343/04, de autoria do Vereador Celso Jatene, abrimos a palavra a quem quiser se manifestar. (Pausa) Tem a palavra.

O DR. PAULO (?) - Obrigado, Vereador. Vereador, quero dizer que pode contar conosco nas audiências públicas na Secretaria da Saúde. Já estamos fazendo essa parceria porque acreditamos na parceria entre o Legislativo e o Executivo, no sentido de a população ser informada das audiências públicas. Conte conosco, Vereador, para que possamos ajudar na divulgação dessas audiências, para que a população compareça, como disse a participante.

O SR. PRESIDENTE (Toninho Paiva) - Muito obrigado.

O DR. PAULO(?) - Nesse projeto de lei específico é importante dizer que nós temos aqui na Casa tramitando projeto de lei de autoria do Vereador Netinho que diz respeito mais ou menos a isso, o ISS dos médicos que prestam serviços no SUS, a isenção do ISS para esses médicos que prestam serviço no SUS, auxiliando a massa de médicos que temos ainda para contratar. No caso, esses médicos poderiam ajudar no atendimento do SUS. Aqui ele fala dos anestesiólogistas. Eu, como médico de carreira da Prefeitura, hoje chefe de gabinete, posso dizer



Câmara Municipal de São Paulo

TAQUIGRAFIA

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

rod.:J06 fl.:3 taq.V.karat:
Orador(es):

rev.:

evento:7767

data:31-08-05

que ampliaria isso para todos os médicos da Cidade, não só os anesthesiologistas. Mas, enfim, é uma iniciativa importante do nobre Vereador e é um começo para pensarmos como fazer algumas melhorias fiscais em relação aos profissionais liberais, para que eles possam atuar junto com o Poder Público na solução dos problemas da Cidade, inclusive na área da Saúde, que é a nossa área. Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Toninho Paiva) - A palavra continua aberta para o Projeto 343/04, do Vereador Celso Jatene. Não há mais oradores inscritos. Encerrada a discussão. O projeto volta para a segunda audiência pública.

Próximo projeto da pauta, Projeto 016/2005. Peço ao Dr. Forkin que faça a leitura do mesmo.

- É feita a leitura da ementa.

Folha nº 15
do processo nº 343/04
Ana Lúcia de Oliveira Sousa
RF 100.823

O SR. PRESIDENTE (Toninho Paiva) - Aberta a discussão do projeto do nobre Vereador, membro desta Comissão, Vereador atuante, Paulo Teixeira. Não sei se o Vereador quer se manifestar.

O SR. PAULO TEIXEIRA (PT) - O objetivo do projeto de lei é combater a exploração sexual de crianças e adolescentes na cidade de São Paulo. No mês de julho vários jornais publicaram matérias dando conta da intensa atividade de exploração sexual na Cidade. A Folha de S.Paulo publicou, numa edição de domingo, matéria mostrando, na zona Sul da Cidade, que em vários pontos e vários comércios havia crianças

Folha nº — 16 —
do processo nº 343/04
Ana Lúcia de Oliveira Sousa
RF 100.823



Câmara Municipal de São Paulo

TAQUIGRAFIA

NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

SEM REVISÃO
TAQUIGRAFIA

COMISSÃO DE SAÚDE, PROMOÇÃO SOCIAL E
TRABALHO

PRESIDENTE: MÁRIO DIAS

PL 343/04

AUDIÊNCIA PÚBLICA

LOCAL: Câmara Municipal de São Paulo

DATA: 05 de abril de 2006

OBSERVAÇÕES:

Orador não identificado

Intervenção, expressão ou palavra ininteligível/inaudível

Manifestação fora do microfone



rod.: C12 fl.: 1 taq.: MARCELO
Orador(es):

rev.:

evento: 8194 data: 05.04.06

O SR. PRESIDENTE (Mário Dias) - Encerrada a segunda parte das discussões e nada mais havendo a tratar, declaro encerrado esta audiência pública e que as cópias taquigráficas geradas nesta ocasião sejam consideradas atas da presente audiência.

Declaro aberta a 4ª Audiência Pública da Comissão de Saúde, Promoção Social e Trabalho que hoje tem como objetivo apreciar os seguintes projetos de lei, com o tema "Matéria Tributária". Presentes os Vereadores Dr. Rubens Calvo e o representante da Sra. Secretária de Saúde, Dr. Paulo Krow.

Tem a palavra o Sr. Secretário.

O SR. SECRETÁRIO - Projeto de lei 343/2004, do Vereador Celso Jatene. Concede isenção parcial do crédito tributário relativo ao ISS, Impostos Sobre Serviço de Qualquer Natureza, na categoria que especifica. Presidente da Comissão, Vereador Mário Dias, pergunta se há representante do Vereador Celso Jatene?

A SRA. ARMINDA - Bom tarde. Sou Assessora do Vereador Celso Jatene. Na verdade este projeto fala mais sobre a questão tributária relativa aos médicos anestesiológicos. Então é uma matéria mais tributária do que, na verdade, da saúde. Ela vai conceder uma isenção parcial de ISS aos anestesiológicos porque o que foi pesquisa pela gente é que eles não conseguem prestar serviços em um local só. Então eles já têm uma carga muito alta para poder se locomover de um local para outro, porque é diferente dos médicos que têm seu consultório, um anestesiológico tem que estar correndo pela cidade toda, o dia todo, para poder exercer sua profissão. Então essa solicitação foi feita porque eles têm uma carga muito alta. Esse é o objetivo de fazer com



Câmara Municipal de São Paulo
TAQUIGRAFIA
NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO - SGP-4

Folha nº 18
do processo nº 343/04
Ana Lucia de Oliveira Sousa
RF 100.823
evento: 8484 data: 05-27-06

rod.: C12 fl.: 2 taq.: MARCELO
Orador(es):

rev.:

evento: 8484 data: 05-27-06

que eles consigam ter menos carga tributária. Esse é o objetivo da proposta do Vereador Celso Jatene.

Obrigada.

O SR. PRESIDENTE (Mário Dias) - Tem a palavra o Dr. Paulo Krown.

O SR. PAULO KROWN - Esse projeto foi discutido na primeira audiência e nós justamente questionamos, pela Secretaria da Saúde, por que os anestesiológicos e agora você está dando o esclarecimento. Dessa maneira entendo que o anestesiológico tem que migrar de hospital em hospital para estar trabalhando e o ISS dele poderia estar sendo somado nesses períodos de trabalho.

Mas eu acho que é interessante a gente envolver nesse projeto, não sei se vocês tiveram essa oportunidade, a Associação Paulista de Medicina, é uma sugestão, ou o Conselho Regional de Medicina de São Paulo porque quando você mexe com uma especialidade médica e não com as outras, existe sempre uma situação complexa, como foi, também, a questão do déficit de médico, da questão do transporte que o médico pode não ficar no rodízio, que foi motivo de um projeto do Vereador Paulo Frange, e que incluiu todos os médicos. No começo também era uma especialidade, depois era outra e tal. Então acho que seria interessante estar contatando com uma entidade, Associação Paulista de Medicina, importante na área das especialidades, e, também, com o Conselho Regional de Medicina, para estar tematizando isso para que não haja nenhum problema na tramitação. Mas, em princípio, somos favoráveis a isso, desde que, também, se converse com as entidades e isso seja em comum acordo com elas.



rod.: C12 fl.: 3 taq.: MARCELO
Orador(es):

rev.:

evento: 8194 data: 05.04.06

Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Mário Dias) - Tem a palavra o Sr. Secretário.

O SR. SECRETÁRIO - O Vereador Mário Dias, Presidente da Comissão, pede para que seja lido o ofício nº 391. "Prezado Vereador, em atenção ao convite formulado através do ofício da Comissão de Saúde, Promoção Social e Trabalho, nº 6/2006, de 30.3.2006, indicamos a técnica Gleda Simone Teixeira Apolinario para nos representar na audiência pública a ser realizada no próximo dia 05. Na oportunidade relevamos nossas cordiais saudações. Antônio Floriano Pereira Pesaro, Secretário Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social."

O SR. RUBENS CALVO - Sr. Presidente, V.Exa. vai encerrar a reunião?

Sr. Presidente, quero deixar registrado aqui que tive a oportunidade de ter uma conversa com o Chefe de Gabinete, porque o Secretário no exercício do cargo faz parte representar sua pasta nas diversas facções sociais que tem pela cidade e cabe ao Chefe de Gabinete fazer com que a coisa funcione. Mas se o senhor tiver oportunidade, eu gostaria de externar aqui um convite para participar da próxima reunião da Comissão de Saúde, que o Presidente convocará para a próxima quarta-feira, às 13h, e também que o senhor possa vir para a gente chegar a um bom termo. Acho que tudo é de suma importância e também acabou de sair a Conselheira da Saúde eleita em sua região, Sra. Rosemania, que pediu que também externasse a participação dela e que ela viria na próxima reunião.



Câmara Municipal de São Paulo
TAQUIGRAFIA
NÚCLEO TÉCNICO DE REGISTRO

Folha nº 20
do processo nº 343/04
Ana Lúcia de Oliveira Sousa
SEP 100.823

rod.: C12 fl.: 4 taq.: MARCELO
Orador(es):

rev.:

evento: 8194 data: 05.04.06

O SR. PRESIDENTE (Mário Dias) - Muito obrigado, nobre Vereador Rubens Calvo.

Esgotos todos os itens da pauta, dou por encerrada as discussões.

Nada mais havendo a tratar, declaro encerrada esta audiência pública e que as cópias taquigráficas geradas nesta ocasião sejam consideradas atas da presente audiência.

Além disso, quero agradecer a presença do Dr. Paulo Krown, que representou muito bem a Sra. Secretária da Saúde do município de São Paulo.

Muito obrigado a todos.

Estão encerrados os nossos trabalhos.

SANITÁRIO

50-
343104

Segue(m) juntado(s), nesta
data, documento(s) e folha de
informação rubricados sob
nº 21 e 23
Em 04/02/2009
Ass: _____

LUZIA A. LEITE
Supervisora de Apoio ao Plenário
SGP-21



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

16 - PAR
16- 0397/2006

PARECER Nº DA COMISSÃO DE SAÚDE, PROMOÇÃO SOCIAL E TRABALHO SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 0343/2004.

Trata-se de Projeto de Lei, de iniciativa do Nobre Vereador Celso Jatene, que busca a concessão de 50% (cinquenta por cento) do ISS – Imposto, Sobre Serviços aos Médicos Anestesiistas Cooperados na Cidade de São Paulo.

Embora o tema tenha suscitado polêmica quanto à legalidade, vez que a Assessoria Específica da Câmara Municipal haja se manifestado contrariamente com base na L.C. 101 de 04/05/2000, o Nobre Edil aduziu esclarecimentos quanto à exequibilidade orçamentária da proposição o que levou a Comissão de Constituição e Justiça a manifestar-se pela Legalidade da Matéria e seu processamento no trâmite Legislativo.

Justifica o autor a redução do tributo com o fato de que tal segmento dos profissionais médicos não exerce suas tarefas em consultório e sim com trânsito obrigatório em diferentes hospitais.

Ainda que não seja particularidade de Anestesiologista o trabalho multiinstitucional, incide também entre a maioria dos médicos plantonistas, abre-se a perspectiva de benefícios outros que possam abranger as demais categorias médicas.

Em face do exposto manifesto-me FAVORAVELMENTE ao Projeto de Lei nº 0343/2004.

Sala da Comissão de Saúde, Promoção Social e Trabalho, 10/05/06

VEREADOR MARIO DIAS
Relator

Publicado no DIÁRIO OFICIAL
de 13 / 05 / 2006
página 139 coluna 4ª
Conferido: *[Assinatura]*
ANA LUCIA DE OLIVEIRA SOUSA
RF 100.823
Secretária

À Douta Comissão de
Finanças e Orçamento
Em: 16 / 05 / 06

[Assinatura]
ANA LUCIA DE OLIVEIRA SOUSA
RF 100.823
Secretária

Recebido na Comissão de
Finanças e Orçamento.
n 17105106 às 9 h 30

Ao Nobre Vereador / À Nobre Vereadora
R4880 m gno
Para relatar
Sala da Comissão de Finanças e Orçamento
Em: 17 / 5 / 06
[Assinatura]
Presidente
Obs: o prazo para manifestação é de 8 dias, nos
termos do § 3º, artigo 63 do R.I.

A SGP-21
a pedido
São Paulo, 18 / 10 / 05
[Assinatura]
MARIA TEREZA AFFONSO DA SILVA
Técnico Parlamentar

[Assinatura]



Câmara Municipal de São Paulo
Gabinete do Vereador Celso Jatene
1ª Vice-Presidência

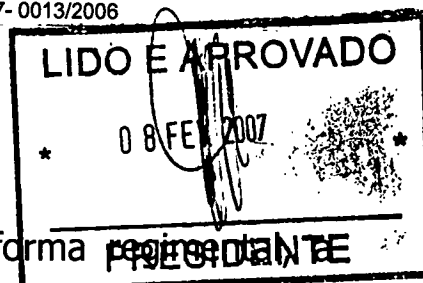
Folha nº 22 do proc.
nº 343 de 2004

Luiz Leite

HP

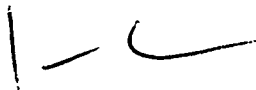
REQUERIMENTO

07 - RPS
07-0013/2006



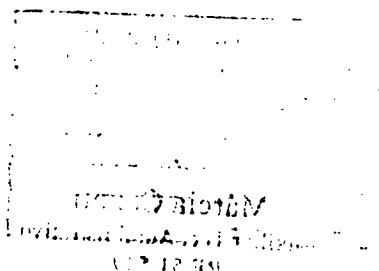
Requeiro a Douta Mesa, na forma **REQUERENTE**
retirada e arquivamento do PL nº 0343/04 de minha autoria.

Sala das Sessões, 30 de agosto de 2006.

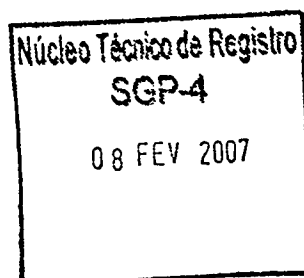

CELSO JATENE

Vereador

1º Vice-Presidente



/maf



17:25 31/08/2006 000704 - Protocolo Legislativo - SGP.22

Segue(m) juntado(s), nesta
data, documento(s) e folha de
informação nº _____ sob
nº 23
Em 09/02/07
Ass: Márcia Gazioti
Auxiliar Téc. Administrativo
RF 51.539



Câmara Municipal de São Paulo

SUBSECRETARIA DE APOIO LEGISLATIVO

Papel para informação, rubricado como folha nº 23
do processo n.º 343/04 de 20 09/02/07 (a) Márcia Gazoti
Auxiliar Técnico Administrativo
RF 51.539

À SGP-33 – Sra. Supervisora:

Solicito arquivamento do presente processo, conforme solicitado à fl. 22 e deferido pelo Presidente desta Edilidade.

09/ 02 /2007


Ângela Bordin Andreoni
Subsecretária de Apoio Legislativo
SGP-2

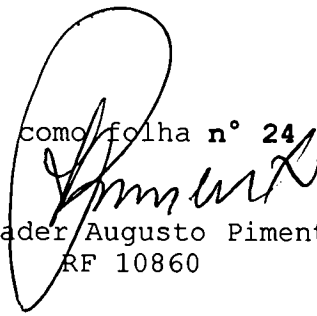
Handwritten signature

JADER AUGUSTO PIMENTA
RF 10.860
SGP. 33



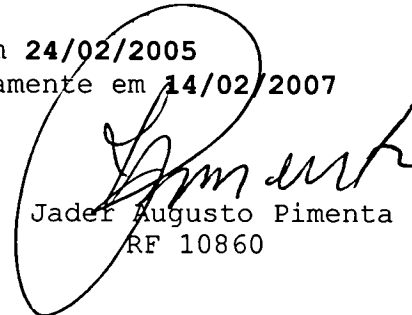
Câmara Municipal de São Paulo

Papel para informação, rubricado como folha n° 24
do processo **01-343** de **2004** 14/02/2007


Jader Augusto Pimenta
RF 10860

SUPERVISÃO DE ARQUIVO GERAL

Requisitado em **24/02/2005**
Arquivado novamente em **14/02/2007**
Com 24 fls.
O Funcionário


Jader Augusto Pimenta
RF 10860